

Dai Nijyushitikai São Paulo-Shu Senbatsu Karaokê Taikai
27º Concurso de Karaokê do Estado de São Paulo

PAULISTÃO XXVII

**Promoção e
Realização
Local**

UPK – União Paulista de Karaokê

Parque Maeda

**Rodovia Deputado Archimedes Lammoglia,
KM 18**

Zona Rural, Itu, SP

Data

30 de abril e 01 de maio de 2022

Regiões Participantes e Regionais			
Capital	Centro	Décio Kawazoe	(11) 3283-3031 e (11) 99912-2616
		Etsuko Abiru	(11) 99191-8059
	Leste	Luciano Kanamori	(11) 99401-5850
		Haruo Nagahama	(11) 98122-6340
	Norte	Leni Yamashita	(11) 97137-8893
		Fernando Asato	(11) 97149-0316
	Oeste	Neuza Sato	(11) 3097-8853 e (11) 97160-3973
		Jorge Dozono	(11) 97256-6210
	Sul I	Lincon Hayashi	(11) 97535-1117
		Nelson Okamura	(11) 99622-6314
Sul II	Ruriko Osako	(11) 99576-6996	
	Marina Tsuda	(11) 91213-2802	
Grande São Paulo	ABCD e Bx. Santista	Noriko Fujimoto	(11) 94140-7714
		Hideyuki Matsumoto	((11) 98142-5271
	Central	Akira Ikawa	(11) 4693-1799 e (11) 99947-1046
		Mayumi Takahashi	(11) 97103-0093
		Midori Sato	(11) 97419-8670
	Centro-Oeste	Akemi Okamoto	(11) 94230-4004
		Aquico T. Miyamura	(19) 3251-9143 (19) 99603-2707
	Sudoeste	Alberto Maçaaki Utsumi	(11) 99904-2150
Yoshiaki Shinde		(15) 98127-7721	
Interior	Mogiana	Mieko Nagayoshi	(16) 3620-2557 e (16) 99705-9733
		Nanci H. N. Mizutani	(16) 3629-8299
	Noroeste	Nelson Kotsubo	(18) 99113-1593
		Sidnei Yokota	(18) 98155-0324
		Emilia Akiko Sato	(18) 99703-0351
	Oeste Paulista	Jorge Hidaka	(11) 99857-6162
		Fabiano Hayasaki	(17) 3233-1910 e (17) 98117-0055
		Tânia Hayasaki	(17) 98137-9365
	Paulista	Olga S.K. Kyono	(14) 3478-2575 e (14) 99729-3990
		Isaura Takata	
Sorocabana	Yoko Ueite	(18) 98140-9414	
	Auro Ueite	(18) 98163-7201	

REGULAMENTO PARA O XXVII PAULISTÃO

1. OBJETIVO

A União Paulista de Karaokê – UPK, juntamente com as associações filiadas, representantes regionais e professores de música e de karaokê, realizam, anualmente, o Concurso de Karaokê do Estado de São Paulo – Paulistão, com o objetivo de premiar os melhores cantores de cada categoria, assim como premiar o vencedor do Grand Prix e a regional campeã e, principalmente, reunir a comunidade nipo-brasileira para uma grande festa de confraternização.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

O Concurso de Karaokê do Estado de São Paulo terá a seguinte abrangência quanto às categorias e respectivos números de participantes por regional:

Categoria	Idade	Ano de Nascimento		Número de cantores
		De	A	
Infantil E	Até 5 anos	2017	2022	10
Infantil D	6 a 7 anos	2015	2016	
Infantil C	8 a 9 anos	2013	2014	
Infantil B	10 a 11 anos	2011	2012	
Infantil A	12 a 13 anos	2009	2010	
Tibiko C	Até 8 anos	2014	2022	6
Tibiko B	9 a 11 anos	2011	2013	
Tibiko A	12 a 13 anos	2009	2010	
Veterano E2	A partir de 86 anos		1936	4
Veterano E1	81 a 85 anos	1937	1941	
Veterano D2	76 a 80 anos	1942	1946	3
Veterano D1	71 a 75 anos	1947	1951	3
Veterano C2	66 a 70 anos	1952	1956	4
Veterano C1	61 a 65 anos	1957	1961	4
Veterano B	51 a 60 anos	1962	1971	4
Veterano A	41 a 50 anos	1972	1981	4
Adulto B	31 a 40 anos	1982	1991	6
Adulto A	21 a 30 anos	1992	2001	
Juvenil B	17 a 20 anos	2002	2005	4
Juvenil A	14 a 16 anos	2006	2008	
Pop	Livre	-	-	2

OBSERVAÇÃO: A Regional realizadora ganha o direito de adicionar o número máximo de 5 cantores em sua inscrição total, sendo estes, limitados ao número máximo de 2 em cada categoria.

2.1 Categoria Infantil

As categorias Infantil A, B, C, D e E permitem, somadas, a participação total de 10 (dez) cantores podendo ser agrupadas no máximo 3 cantores em uma única categoria.

2.2 Categoria Tibiko

As categorias Tibiko A, B e C permitem, somadas, a participação total de 6 (seis) cantores podendo ser agrupadas no máximo 3 cantores em uma única categoria.

2.3 Categoria Juvenil A e Juvenil B

As categorias Juvenil A e Juvenil B permitem, somadas, a participação total de 4 (quatro) cantores podendo ser agrupadas no máximo 3 cantores em uma única categoria.

2.4 Categoria Adulto B e Adulto A

As categorias Adulto A e Adulto B permitem, somadas, a participação total de 6 (seis) cantores podendo ser agrupadas no máximo 5 (cinco) cantores em uma única categoria.

2.5 Categoria **Veterano** D e E

A apresentação destas duas categorias está prevista para ser em vídeo.

2.6 Categoria Veterano E2 e Veterano E1

As categorias Veterano E2 e Veterano E1 permitem, somadas, a participação total de 4 (quatro) cantores podendo ser agrupadas no máximo 3 cantores em uma única categoria.

2.7 Categoria POP

Obrigatório um cantor exclusivo da categoria. A segunda vaga, somente para as Regionais que não tenham dois cantores exclusivos na categoria, poderá ser preenchida por cantor(es) de outra categoria da mesma Regional.

O tempo máximo de apresentação desta categoria será de 4 minutos. **Se ultrapassar o tempo cantor será desclassificado**

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 Inscrição

As inscrições deverão ser preenchidas no arquivo que a UPK fornecerá para esta finalidade. As Regionais deverão preencher as seguintes informações:

- a. Categoria;
- b. Nome artístico comumente utilizado pelo cantor em português e japonês para ser inseridos no livro programa;
- c. Nome da música em português e japonês;
- d. Ano de nascimento.

3.2 Taxa de inscrição

A taxa de inscrição será de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, por cantor, das categorias Veterano, Adulto, Juvenil e POP; e **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para as categorias Infantil e Tibiko.

3.3 Prazo para inscrição e envio do karaokê e vídeo

O prazo para inscrição será de **1º de fevereiro a 1º de março 2022**, impreterivelmente, quando as inscrições devidamente preenchidas acompanhadas de letras, se requeridas (item 3.5 j), deverão ser encaminhadas à UPK.

Após o recebimento das inscrições, a UPK aplicará a ordem das Regionais e de cantores na categoria, previamente realizadas por sorteio, para definir a numeração dos participantes.

A data limite para envio de karaokês e vídeos é **31 de março de 2022**.

Os karaokês deverão ser enviados com os arquivos devidamente nomeados com a Categoria, número, nome e música do cantor (NESTA ORDEM) à UPK pelo e-mail upkaraoke2014@gmail.com.

Vídeos:

- gravar na posição HORIZONTAL (paisagem) do celular ou câmera. Aconselha-se gravar em MP4 na definição HD 16:9 (720p ou 1080p) para uma boa resolução. Nomear os vídeos com a Categoria, número, nome e música do cantor (NESTA ORDEM).

- Enviar pelo WeTransfer para o e-mail upkaraoke2014@gmail.com.

- Ficam previamente informados que todo participante está ciente de estar cedendo seus direitos de imagem e veiculação dos vídeos enviados aos promotores do evento.

Transcorrido estes prazos, não serão permitidas alterações de músicas e substituição de cantores.

3.4 Documentação para inscrição

O cantor deverá anexar à Ficha de Inscrição uma cópia da letra da música de acordo com as exigências apresentadas no item 3.5.

3.4.1 Os Representantes Regionais serão **responsáveis** pela exibição do documento de identidade, original ou cópia autenticada, para comprovar a idade do participante caso solicitado pela Comissão Técnica. A não apresentação do documento para comprovação da idade impedirá a participação do candidato no concurso.

3.5 Exigências para apresentação da letra da música

Todos os cantores deverão seguir as seguintes determinações quanto à forma de apresentação da letra de suas músicas.

a) Todas as letras de música deverão ser apresentadas em **papel sulfite branco, tamanho A4**;

b) As margens deverão ser de, respectivamente, 3 cm na esquerda, 4 cm na superior, ficando livre as margens direita e inferior da página;

c) A fonte utilizada deverá ser a maior possível, dentro dos limites de uma folha de papel;

d) A Letra da Música deverá ser escrita em japonês, sem a obrigatoriedade da inserção do *furigana*;

e) No caso de inserção do *furigana*, esta deverá ser em fonte de tamanho menor do que a fonte utilizada para escrever o *kanji*;

f) A letra da música deverá ser, preferencialmente, escrita na posição vertical;

g) Caso seja possível, a letra de música a ser apresentada, poderá ser fotocopiada (xerox), seja de encarte original ou de revista especializada japonesa.

h) Na hipótese da letra "g", é necessário que a cópia seja ampliada, mantida a nitidez, tanto quanto possível dentro do espaço de uma folha A4, para facilitar e não causar dúvidas no momento da leitura pelo jurado;

i) **Não será aceita, em qualquer hipótese, a partitura da música como documento "Letra de Música", para os efeitos de julgamento do quesito da letra;**

j) A folha da letra da música deverá, nos casos em que for digitada, constar somente a parte/estrofe que será cantada e, no caso das fotocópias, estarem devidamente riscadas/anuladas as partes que não serão cantadas, sob pena de serem consideradas como partes não cantadas e, conseqüentemente, havendo o desconto correspondente a essa infração;

k) No canto inferior direito da folha deverão constar, em fonte Arial **14**, o nome completo do cantor, regional, categoria e título da música;

- l) A fim de facilitar a visualização do estabelecido nesse item, referente à letra da música, um modelo será anexado junto a este regulamento;
- m) A responsabilidade pela apresentação da letra correta é do cantor e qualquer erro no documento "Letra de Música" acarretará nas penalidades previstas no item;
- n) Os cantores das categorias **Veterano E2 e E1, Infantil E e D e POP estão dispensados da apresentação da letra.**
- o) As letras das músicas serão de responsabilidade total das regionais. A UPK não fará revisões, nem modificações, portanto, máxima atenção é requerida, para que o cantor não seja prejudicado

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do Concurso somente cantores inscritos em Associações ou Regionais filiadas à UPK que estejam em dia com suas mensalidades.

4.2 Os cantores que possuem domicílio no interior do Estado de São Paulo e que estejam em trânsito na Capital, ou vice-versa, deverão inscrever-se pela Associação de sua cidade de origem. Os cantores procedentes de outros Estados, que estejam em trânsito pelo Estado de São Paulo, **não poderão participar** do evento, por se tratar de Concurso Paulista.

4.3 A migração de um cantor de uma Regional para outra, pode ocorrer se:

- Cumprir carência de um evento do Paulistão;
- Houver mudança de domicílio, com a devida notificação à UPK;
- Houver concordância entre as Regionais, através de um documento, assinado pelo cedente e cessionário, com a devida notificação à UPK.

Excepcionalmente, uma Regional poderá, a título de empréstimo, ceder candidato à outra, registrando-o em um documento, assinado pelo cedente e cessionário, com a devida notificação à UPK, devendo o mesmo retornar à Regional de origem após o Concurso. Nas Regionais do Interior, devem obedecer a região geográfica de residência do cantor. O cantor que não obedecer às regras estabelecidas neste item será desclassificado. O empréstimo de um cantor para outra Regional deverá ser realizada através dos Representantes e observando a ordem de classificação dele na sua categoria.

4.4 A participação no Concurso é individual, portanto, não será permitida apresentação em duplas, trios ou em grupos, exceto para a categoria POP, cujo número de integrantes não poderá ultrapassar 10 (dez) pessoas, **incluindo-se o(s) cantore(s). O número máximo de cantores fica limitado a 5.**

4.5 Os cantores na condição de Kashosho, conforme definição do item 4.9, das categorias Veterano E2, E1, D2, D1, C2, C1, B e A, Adulto B e A, Juvenil B e A e Pop, e os campeões do Grand Prix de todas as edições anteriores, têm participação garantida no Paulistão, não havendo necessidade de participar da seletiva da sua Regional e não ocuparão as vagas definidas no quadro do item 2.

4.6 A música dos campeões do Kinsho e Kashosho das categorias Veterano E2, E1, D2, D1, C2, C1, B e A, Adulto B e A, Juvenil B e A e POPE as dos campeões do Grand Prix de todas as edições serão incluídas na lista de "Músicas Proibidas", e não poderão mais ser apresentadas em nenhuma hipótese. (As músicas consideradas "Proibidas" foram listadas conforme histórico da UPK e, independente de tempo ou alteração de categoria, não serão excluídas desta lista, anexada ao Regulamento).

4.7 Todos os cantores participarão diretamente da fase Kesho.

4.8 Todos os cantores, **excetuando os das categorias Infantil e Pop, cantarão somente a 1ª estrofe da música, obrigatoriamente, sem refrão e sem serifu final.** Será permitida a apresentação do *serifu* de introdução. Após a estrofe serão permitidos Minyo, Rokyoku ou semelhantes. **Se a música for editada, o tempo será limitado a 2min30s.. Caso o tempo seja superior, o cantor será desclassificado.**

Observação: Em caso de dúvida em relação à música a ser apresentada, solicitar autorização do Conselho de Jurados.

4.9 KASHOSHO

Categoria de premiação instituída a partir do 10º Paulistão para cantores campeões em edições anteriores do Paulistão nas categorias Veteranos E2, E1, D2, D1, C2, C1, B, A, Adulto B e A, Juvenil B e A e POP. O cantor da categoria *Kashosho* perderá esta condição se não conseguir classificação entre **os cinco primeiros lugares na classificação geral de sua categoria, se ocorrer mudança de categoria ou não participar do evento**. Serão premiados todos os cantores na condição de Kashosho conforme definição no item 12.1, independente de sua classificação geral na categoria. A música do primeiro colocado será incluída na lista de “Músicas Proibidas”.

4.10 DANTAISEN (competição entre equipes)

Será considerada Campeã do DANTAISEN a Regional que obtiver o maior total de notas, segundo tabela definida no item 12.3, considerando-se a soma das notas dos melhores cantores de cada categoria.

4.11 É vedada a participação em mais de uma categoria, com exceção da POP descrita no item 2.7 e, somente se existir a segunda vaga, independente da condição do cantor.

5. APRESENTAÇÃO

5.1 Ordem de apresentação

A sequência de apresentação das Regionais será definida por sorteio para cada categoria; a dos cantores na categoria e do Grand Prix, será por meio de outro sorteio, realizado pela comissão organizadora.

5.2 Reapresentação

O primeiro cantor a se apresentar no primeiro dia do Concurso poderá se reapresentar após o 5º cantor da sua categoria, se assim desejar. Nesse caso, serão consideradas as notas da sua segunda apresentação.

5.3 Estilos de Música

O estilo de música que pode ser apresentado pelos candidatos varia de acordo com sua categoria, como segue:

- POP*: Será obrigatória a apresentação de música nos estilos dance, R&B ou rock, **sendo vedada a participação com músicas no estilo romântico**.
- Infantil*: Doyo/Shoka.
- Tibiko, Juvenil, Adultos, Veteranos*: Estilo de música japonesa livre, inclusive versão, exceto as descritas como músicas da categoria POP.

5.4 Acompanhamento musical

Será feita através do envio prévio do karaokê no formato MP3 pela regional à equipe responsável pela sonoplastia do evento.

- As músicas que requeiram atenção especial (ex: não tem introdução longa e/ou necessitem que o volume esteja mais alto) deverão ser informadas pelos Representantes Regionais à Comissão Organizadora que, por escrito, encaminhará à mesa de som.
- Sobre o item anterior, caso não haja aviso prévio, o cantor **NÃO TERÁ NOVA CHANCE** para se apresentar.
- Será permitida a mixagem do “ending” da música, **observando o limite de tempo do item 4.8** ;

- d) Os cantores da categoria POP poderão enviar o karaokê da música gravado na íntegra, observando o tempo máximo definido no item 2.7;
- e) Os candidatos que não seguirem as regras ora estabelecidas serão automaticamente **desclassificados**.

5.5 Entrega do CD de reserva

O envio do karaokê em mp3 e vídeo em MP4 deverá ocorrer até a data limite definida no item 3.3.

A Regional deverá levar os karaokês dos seus cantores em pen drive como backup.

O Representante Regional verificará a presença e existência da música (MP3 ou MP4) do cantor e comunicará a equipe de sonoplastia se houver condição especial do início da apresentação.

É proibido o uso de imagens de vídeo clip original do cantor ou de empresas de karaokê (Joysound, Utaemon, etc) no fundo em chroma key nas categorias de apresentação em vídeo a fim de evitar o bloqueio por direitos autorais. A comissão organizadora se reserva o direito de solicitar a regravação do vídeo caso haja problemas com direitos autorais ao baixar os vídeos no Youtube, com prazo de devolução em 48 horas após a informação ao representante regional.

O cantor desde já autoriza a utilização de sua imagem a ser transmitida nos canais digitais, (Youtube, Facebook, Instagram, etc

5.6 Qualidade de gravação

É de **INTEIRA RESPONSABILIDADE** do cantor a qualidade do karaokê utilizado para a sua apresentação, cabendo as seguintes recomendações:

- a) que o cantor entregue uma cópia em MP3 ou MP4 até a data limite definida e a Regional terá um pen drive, como “reserva”, de todas as músicas dos seus cantores.
Caso o MP3 original apresente problemas e, se autorizada pela comissão, a cópia do CD poderá ser utilizada na sua reapresentação.

- b) a não observação do item anterior poderá acarretar a desclassificação do candidato.

5.7 Regulagem de som

A regulagem dos equipamentos de som ficará a cargo de profissionais especializados, contratados para executar tal função, supervisionados por técnicos da UPK.

5.7.1 Após o ajuste do som do microfone a ser utilizado pelos cantores, **TODOS** os dispositivos de controle que interfiram no som do microfone serão, necessariamente, lacrados para assegurar igualdade na qualidade do mesmo.

6. CORPO DE JURADOS

O Corpo de Jurados será definido pelo Conselho de Jurados da UPK.

7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A partir da atribuição das notas pelos Jurados, a equipe de informática se encarregará de processar os resultados, de acordo com o Sistema de Avaliação da UPK.

8. PONTUAÇÃO

Para avaliação do candidato serão observados os seguintes critérios:

- a) A avaliação do jurado será feita lançando-se a nota no intervalo de 85,0 a 90,0. As notas serão imediatamente processadas no computador para o cálculo do total de notas e, em seguida, analisadas pelo Presidente e Coordenador(a) do Corpo de Jurados.
- b) A classificação final de cada categoria será com base ~~apenas~~ nas notas da apresentação do cantor ~~da fase Kesho~~.
- c) Os erros de letras cometidos pelo cantor serão descontados nas seguintes porcentagens, sobre o total de ~~pontes~~ notas:
- a cada Sílabas errada 0,04%
 - a cada Palavra errada 0,20%
 - a cada Frase errada 0,80%
 - Inversão de ordem das estrofes 1,20%

Obs.: Não haverá julgamento de letras para a categoria Infantil E, Infantil D, Veterano E 2, E 1 e POP.

8.1. Na categoria POP, além dos Jurados de Canto, que julgarão os cantores no quesito vocal, a UPK designará um representante de cada Regional para julgar a coreografia do candidato.

9. COMISSÃO TÉCNICA DE CONTABILIDADE e DE PROCESSAMENTO DE DADOS

É de competência da UPK, nomear os integrantes destas Comissões e a supervisão setorial será exercida pela Diretoria da UPK.

10. CONGRESSO TÉCNICO

O Congresso Técnico será realizado na forma virtual no dia 28/04/2022 através de uma plataforma cujo link será previamente enviado.

A reunião conjunta de todos os Representantes Regionais, Diretoria Executiva da UPK, Membros do Corpo de Jurados e Coordenadores da Comissão Organizadora, **será** para consolidar e verificar as providências necessárias para a realização do evento, bem como esclarecer quaisquer dúvidas.

A reunião terá duas etapas. Na primeira parte será realizada com a participação de todos onde serão tratados assuntos de interesse dos participantes. Na sequência, os Membros do Corpo de Jurados farão reunião para tratar de assuntos relacionados às suas respectivas funções em outro ambiente, presidida pelo Presidente do Corpo de Jurados auxiliado pelo Coordenador Geral deste grupo. Os demais integrantes do Congresso Técnico reunirão, se necessário, em outra sessão para analisar e avaliar todo o andamento do evento, presidido pelo Presidente da Comissão Organizadora.

11. ANDAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS CANTORES

Um cronograma de referência será divulgado pela Comissão Organizadora para auxiliar na programação dos participantes, equipe de trabalho e demais interessados, ressaltando que os horários constantes do mesmo **NÃO SÃO ABSOLUTOS** e podem sofrer alterações, sem prévio aviso, em decorrência de imprevistos.

Estes imprevistos e alterações de horários do cronograma oficial não serão aceitos como excusas por parte de quem seja, para justificar a ausência de candidato no momento de sua chamada.

11.1 O cantor deverá apresentar-se no PALCO quando for anunciado (com exceção das categorias D e E que serão por vídeo) A ausência no momento da chamada implicará automaticamente na sua desclassificação.

11.2 Na hipótese de falhas técnicas na sonoplastia durante a apresentação do cantor, este terá direito a nova apresentação após 5 cantores, se houver.

11.3 Na coreografia do Pop são proibidas a utilização de fogos de artifício, bem como fumaças poluentes e líquidos que possam deixar o palco sem condições para as apresentações seguintes.

11.4 A coreografia será exclusiva da categoria POP.

12. PREMIAÇÃO

Aos cantores que obtiverem os melhores total de notas, serão conferidos prêmios.

12.1 Serão premiados 10 (dez) cantores de cada categoria, além dos cantores na condição *Kashosho*,

12.2 A premiação da Coreografia da categoria POP será conferida até o 5º colocado.

12.3 A premiação do *Dantaisen* será conferida até o 5º colocado.

Total de participantes para o Dantaisen por categoria, por Regional

Infantil					Tibiko			Veterano								Adulto		Juvenil		Pop			
E	D	C	B	A	C	B	A	E2	E1	D2	D1	C2	C1	B	A	B	A	B	A				
3					2			2		3			2		2		2		3		1	1	1
Maiores notas					Maiores notas					1-2 ou 2-1							1-2 ou 2-1						

12.4 Premiação Extra em dinheiro

12.4.1 R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para o melhor cantor da categoria Infantil a ser escolhido pelo Conselho de Jurados dentre os campeões das categorias Infantil A, B, C, D e E.

12.4.2 R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para o melhor cantor da categoria Tibiko a ser escolhido pelo Conselho de Jurados dentre os campeões das categorias Tibiko A, B e C.

12.4.3 R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a(o) Campeã(o) do Grand Prix.

No caso de empate, caberá ao Corpo de Jurados efetuar o desempate.

12.4.4 R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para o melhor cantor das categorias Veterano E2, E1, D2 e D1, a ser escolhido pelo Conselho de Jurados.

12.5 Grand Prix – Campeão absoluto do concurso, que será escolhido pela Comissão Especial de Jurados, entre os campeões do Kinsho e eventuais campeões *Kashosho* das categorias Veteranos E2, E1, D2, D1, C2, C1, B, A, Adulto B e A, Juvenil B e A e Pop.

12.5.1 O campeão na condição de *Kashosho* somente participará do Grand Prix se obtiver a totalização de notas maior ou igual a do campeão do Kinsho de sua categoria.

12.5.2 Somente o campeão da categoria poderá participar do Grand Prix, não sendo permitida sua substituição em nenhuma hipótese.

12.6 O Troféu Transitório de Equipe ficará em definitivo com a Regional que sagrar-se campeã por 3 (três) anos consecutivos ou 5 (cinco) anos alternados.

12.7 A fim de evitar a aglomeração nos dois dias de evento, a UPK realizará a premiação das categorias INFANTIL, TIBIKO, VETERANO E1, E2, D1 e D2 no próprio sábado. A premiação

das categorias Veterano E1, E2, D1 e D2 será realizada antes do início das categorias Infantil e Tibiko.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Eventuais reclamações de Cantores deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora pelos Representantes Regionais.

13.2 Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua divulgação.

13.3 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Organizadora por ocasião do Congresso Técnico.

13.4 Em virtude de estarmos enfrentando a pandemia da Covid 19 e preservarmos ao máximo a saúde de nossos cantores e associados, e principalmente os de idade mais avançada, a UPK juntamente com sua diretoria, conselho de jurados e representantes regionais, decidiram que as categorias VETERANO E e VETETANO D participarão do concurso através de vídeo, e será exigido dos demais cantores, jurados, e comissão organizadora, comprovação completa da vacina e teste feito com até 48 horas de antecedência ao dia do evento, a ser controlado pelo representante regional no caso do cantores, diretoria da UPK no caso da comissão organizadora e pelo Conselho de jurados no caso dos jurados. No dia 24/02 será feita uma reunião com todos os representantes regionais, conselho de jurados e diretores para deliberação sobre relaxamento ou mais restrições em função do andamento da pandemia gerada pela Covid 19, tudo seguindo as recomendações da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e da cidade de Itu.

São Paulo, 26 de novembro de 2021.

Anexos:

- 1- Modelo de letra de música
- 2- Lista de Músicas Proibidas
- 3- Lista de Kashoshos